



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Ateral da Pre-
feitura no dia 01/12/99
Retirado em 20/12/99*

LEI MUNICIPAL N.º 376/99, DE 01-12-99.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF - AGÊNCIA SOLEDADE,
VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB
CONSIGNAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Agência de Soledade, RS, visando a concessão de Empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, destinado aos servidores do Município que se adequem ao benefício do crédito.

Art. 2º - O prazo de vigência do Convênio será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, quando deverá ser formalizado novo contrato entre as partes convenientes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio a ser firmado, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999.**


**MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


**Dalro Bipp Junior
Secretário da Admín.**

*Registrado sob n.º 376 do lv. 03 fls. 090
Mormaço, 01 de dezembro de 1999*

Fábio Prestes